**EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS**

**Nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_\_\_**

A Comissão de Gestão de Documentos de Arquivo – COGEDA, de acordo com a Lista de Eliminação de Documentos nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_\_, autorizada pelo(a) Secretário(a) de Governo responsável pelo Arquivo Central do Município, faz saber a quem possa interessar que a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, se não houver oposição, serão eliminados [descrição dos documentos].

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas o desentranhamento de [documentos ou cópias de peças de processos], mediante petição em uma das unidades de atendimento ao cidadão e desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigido à COGEDA.

São Bernardo do Campo,

\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

[NOME DO SIGNATÁRIO]

Presidente da COGEDA